



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº: 953

16 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São José do Divino Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa previsto para o exercício de 2018 um crédito especial no valor de até **R\$ 400.00,00** (*quatrocentos mil reais*), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 002010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Função: 26 – Transporte
Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0080 – Financiamento BDMG/Município Equipamentos
Projeto: 1.106 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Elemento: 44905200 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 1.90 – Operações de Créditos Internas
Valor: R\$ 400.000,00

Art. 2º. – Nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através no excesso de arrecadação resultante da operação de crédito realizada junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais – BDMG.

Parágrafo Único. – As dotações orçamentárias constantes no art. 1º desta Lei só serão inseridas no orçamento vigente de acordo com a efetivação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica inserido o Programa de Governo 0080 – Financiamento BDMG/Município Equipamentos, na Lei Municipal Nº 945 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) deste município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino - MG, 16 de agosto de 2018.


MARCOS ROGÉRIO DA SILVA
Prefeito

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente lei foi afixada no quadro de avisos da prefeitura as 08h30min do dia 16 de agosto de 2018.


CHEFE DE GABINETE